



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobram 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 200\$
A 1.ª série 140\$: 80\$
A 2.ª série 120\$: 70\$
A 3.ª série 120\$: 70\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4850 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público ter o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas efectuado o depósito do instrumento de adesão ao Acordo Internacional para regular as malhas das redes de pesca e das dimensões do peixe, assinado em Londres em 5 de Abril de 1946.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 16 724:

Determina que o Governo-Geral de Angola abra créditos destinados a reforçar várias verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor consignadas à execução de diversos trabalhos do programa de execução da 1.ª fase (1958) do Plano de Fomento.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração:

Autoriza a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Embaixada Britânica em Lisboa, o Governo da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas efectuou o depósito nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros inglês, em 12 de Março de 1958, do instrumento de adesão ao Acordo Internacional para regular as malhas das redes de pesca e das dimensões do peixe, assinado em Londres em 5 de Abril de 1946.

A referida Convenção começou a vigorar quanto à União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, nos termos do seu artigo 15.º, em 12 de Março de 1958.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 30 de Maio de 1958. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 724

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alí-

nea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Angola abra os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 225.478.923\$74, tomado como contrapartida os saldos das contas de exercícios findos, destinado:

a) A reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 1317.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1958 (Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952):

N.º 1) «Aproveitamento de recursos e povoamento»:

Alínea a) «Rega e enxugo do vale do Cunene»	5 : 247.214\$31
Alínea b) «Preparação de terrenos no vale do Cunene, instalação e transporte de colonos e assistência técnica e financeira»	2 : 387.188\$89

N.º 2) «Comunicações e transportes»:

Alínea a), 1.ª «Caminho de ferro do Congo»	34 : 972.447\$81
Alínea b), 1.ª «Alargamento da bitola do caminho de ferro de Luanda a Malanje, seu apetrechamento e prolongamento»	62 : 643.750\$58
Alínea c) «Continuação do caminho de ferro de Moçâmedes para leste, até Vila Serpa Pinto, incluindo a ponte sobre o Cunene»	11 : 895.188\$14
Alínea d) «Porto do Lobito (cais, equipamento e silo)»	23 : 524.562\$75
Alínea e) «Porto de Moçâmedes»	3 : 305.800\$82

143 : 926.147\$30

b) A inscrição na referida tabela, nos termos do § único do artigo 37.º do Decreto n.º 17 881, de 11 de Janeiro de 1930, das seguintes verbas:

Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1958 (Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952):

N.º 1) «Aproveitamento de recursos e povoamento»:

Alínea a) «Aproveitamento hidroelétrico das Mabubas, no Dande»	6 : 372.225\$49
Alínea b) «Aproveitamento hidroelétrico do Biópio, no Catumbela»	8 : 269.860\$87
Alínea c) «Aproveitamento hidroelétrico da Mata, no Cunene»	66 : 873.967\$79

N.º 2) «Comunicações e transportes»:

Alínea a) «Transportes fluviais no Cunene»	36.722\$79
	225 : 478.923\$74